

**Protocolo 009/2025**

Código: 629.217.381.711.996.587

De: **Gabinete da Presidência - Assessora_Fabiane Maria de São José** Setor: **DL - Diretoria Legislativa**Despacho: **4- 009/2025**Para: **Gabinete _Prefeitura_MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO**
(gabinete@alvaresmachado.sp.gov.br)Assunto: **Projeto de Lei complementar****Álvares Machado/SP, 10 de Fevereiro de 2025**

Para:

[Gabinete _Prefeitura_MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO](mailto:gabinete@alvaresmachado.sp.gov.br)
gabinete@alvaresmachado.sp.gov.brPraça da Bandeira, . . 19160-000 /
- Álvares Machado, SP**Assunto:** Análise do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2025**Senhor Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência a presente manifestação preliminar do Procurador Jurídico Legislativo desta Casa, a respeito do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2025, de autoria do Executivo, para análise e possíveis ajustes na proposição.

O parecer em questão aponta que o conteúdo tratado no projeto refere-se a matéria que, conforme as disposições da Lei Orgânica do Município e entendimento consolidado no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2038160-60.2023.8.26.0000 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, não exige o formato de lei complementar, mas sim de lei ordinária. No referido acórdão, o Tribunal esclarece que a terminologia complementar não demanda, nesse caso, quórum qualificado, pois se refere a normas adicionais de interesse local.

Dessa forma, e visando assegurar a correta aplicação das normas legais e regimentais, solicitamos que seja avaliada a possibilidade de apresentar substitutivo adequado ao projeto em questão, a fim de adequar sua tramitação legislativa.

A Câmara Municipal permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos ou providências necessárias.

Atenciosamente,**Joel Nunes de Almeida**

Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado

Anexo: Nota Interna da Procuradoria Jurídica Legislativa.

Câmara Municipal de Álvares Machado - Rua Monsenhor Nakamura, nº 783 Álvares Machado - SP CEP: 19160-049

Impresso em 10/02/2025 12:35:52 por Rosimery Missuzu Fukui - Escriturária

